CODAN Código de conduta

CODAN Companies

CODAN Código de conduta

A empresa

O Grupo internacional CODAN, com mais de 1500 colaboradores, é especialista no fabrico de dispositivos e sistemas de transferência no sector da medicina. O nome CODAN é sinónimo de produtos de alta qualidade e dos valores de uma empresa familiar, desde a fundação das primeiras instalações de produção por Sven Husted-Andersen sénior.

A CODAN é reconhecida entre os utilizadores como fabricante e distribuidora de dispositivos médicos, resultando de mais de 60 anos de pesquisa e desenvolvimento. Na qualidade de parceira global da indústria médica com raízes dinamarquesas e instalações de produção em cinco países, a CODAN contribui para o tratamento seguro de pacientes em todo o mundo, com soluções fiáveis e inovadoras nos campos da infusão, monitorização de pressão de sangue e na tecnologia de bombas de infusão. A gama de produtos CODAN é o resultado de uma política de desenvolvimento consistente, baseada na procura no mercado. A base é uma avaliação contínua dos requisitos clínicos, juntamente com uma formação abrangente e o intercâmbio regular de conhecimentos e experiência entre os médicos e a CODAN.

As nossas instalações de produção e empresas de vendas na Alemanha, Portugal, EUA, Noruega, Suécia, Grã-Bretanha, França, Suíça, República Checa, Países Baixos, Itália, Áustria e Dinamarca, cooperam entre si para assegurar um fabrico, vendas e assistência eficazes para o mercado dos cuidados de saúde.

A conduta das empresas (a seguir designadas CODAN)
- CODAN Medizinische Geräte GmbH
- CODAN Medizinische Polymertechnologie GmbH
- CODAN pvb Critical Care GmbH
- CODAN pvb Medical GmbH
- CODAN 11, S.A.
- CODAN PORTUGAL Instrumentos Médicos, S.A.
- CODAN US Corporation
- CODAN Inc.
- CODAN NORGE AS
- CODAN TRIPLUS AB
- CODAN Limited
- CODAN FRANCE Sarl
- CODAN Medical AG
- CODAN ARGUS AG
- CODAN BV
- CODAN s.r.l.
- CODAN Medical GmbH
- CODAN Medical ApS
- CODAN DEHA ApS
- CODAN MEDITECH s.r.o.

e dos respetivos colaboradores segue as diretrizes especificadas neste documento. Estas são válidas para a gestão das empresas e para todos os colaboradores e são a base obrigatória para todas as relações empresariais.
As diretrizes éticas aqui descritas baseiam-se em particular nos princípios do UN Global Compact e na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (NU).

Princípios gerais

A CODAN compromete-se a respeitar todas as leis em vigor e qualquer outra regulamentação aplicável dos países em que opera. Todos os colaboradores e parceiros de negócio são tratados com lealdade e respeitando os contratos.

Corrupção

Todos os colaboradores da CODAN são obrigados a fazer uma separação rigorosa entre os interesses da empresa e os interesses particulares. Isto é válido no tratamento com clientes, fornecedores e todas as outras instituições. Todas as ações e decisões de compra são levadas a cabo de forma independente de considerações alheias à empresa ou envolvendo interesses pessoais. Não é permitida a concessão de benefícios pessoais pela CODAN e pelos seus colaboradores com o objetivo de obter vantagens para a empresa, para si próprio ou para terceiros.
Não é permitido aos colaboradores da CODAN exigir ou aceitar benefícios pessoais ou favores de valor, monetários ou outros, ao tratar com clientes, fornecedores e todas as outras instituições. Normalmente, isto não se aplica a presentes e convites que se enquadrem no âmbito da hospitalidade, convenção e cortesia empresariais habituais.

Trabalho forçado

A CODAN condena veementemente qualquer forma de trabalho forçado. Em nenhuma circunstância os colaboradores são obrigados a trabalhar fazendo uso de violência ou intimidação.

Trabalho infantil

A CODAN segue as regulamentações das Nações Unidas relativas aos direitos humanos e aos direitos das crianças e compromete-se a cumprir a idade mínima legal para a admissão para efeitos de emprego.

Direitos humanos

A CODAN respeita e apoia claramente a conformidade com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Negociação coletiva

A CODAN respeita o direito dos colaboradores de se organizarem no âmbito dos direitos e leis aplicáveis.

Discriminação

A CODAN compromete-se a impedir qualquer forma de discriminação com base na situação legal aplicável. Isto inclui, em particular, a discriminação baseada no género, raça, deficiência, origem étnica ou cultural, religião ou ideologia, idade ou orientação sexual.

Proteção do ambiente

A CODAN considera importante equilibrar tanto quanto possível os interesses da empresa, as regulamentações aplicáveis e as exigências médicas com as necessidades da proteção do ambiente e do clima. Nós apoiamos ações ambientalmente conscientes do nosso pessoal.

Proteção da saúde

A CODAN respeita todos os requisitos aplicáveis relativos à segurança no trabalho e à proteção da saúde de acordo com as leis e disposições nacionais.

Segredos comerciais

A CODAN obriga os seus colaboradores a observar e guardar segredos comerciais. Informações confidenciais, bem como documentos confidenciais, não podem ser revelados a terceiros, nem se pode permitir que terceiros tomem conhecimento dos mesmos de qualquer outra maneira, a menos que tenha sido concedida a devida autorização ou sejam referentes a informação divulgada publicamente.

Os Dez Princípios do UN Global Compact[1]

A sustentabilidade empresarial começa no sistema de valores da empresa e num método de fazer negócio baseado em princípios. Isto significa operar de forma a, no mínimo, cumprir as responsabilidades fundamentais nas áreas dos direitos humanos, trabalho, ambiente e anticorrupção. As empresas responsáveis decretam os mesmos valores e princípios onde quer que estejam presentes, e sabem que boas práticas numa área não compensam danos noutra. Ao incorporarem os princípios do Global Compact nas suas estratégias, políticas e procedimentos, e estabelecendo uma cultura de integridade, as empresas não só estão a cumprir as suas responsabilidades básicas perante as pessoas e o planeta, como estão também a criar as condições para o sucesso a longo prazo.

Os Dez Princípios do UN Global Compact derivam: da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

[1] Versão original em inglês: https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles

Direitos Humanos

Princípio 1 As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente;

Princípio 2 Garantir a sua não participação em violações dos direitos humanos.

Práticas Laborais

Princípio 3 As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4 A abolição de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório;

Princípio 5 A abolição efetiva do trabalho infantil;

Princípio 6 A eliminação da discriminação no emprego.

Proteção Ambiental

Princípio 7 As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8 Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental;

Princípio 9 Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.

Anticorrupção

Princípio 10 As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

94.3147.08 / 2024-02

CODAN No mundo

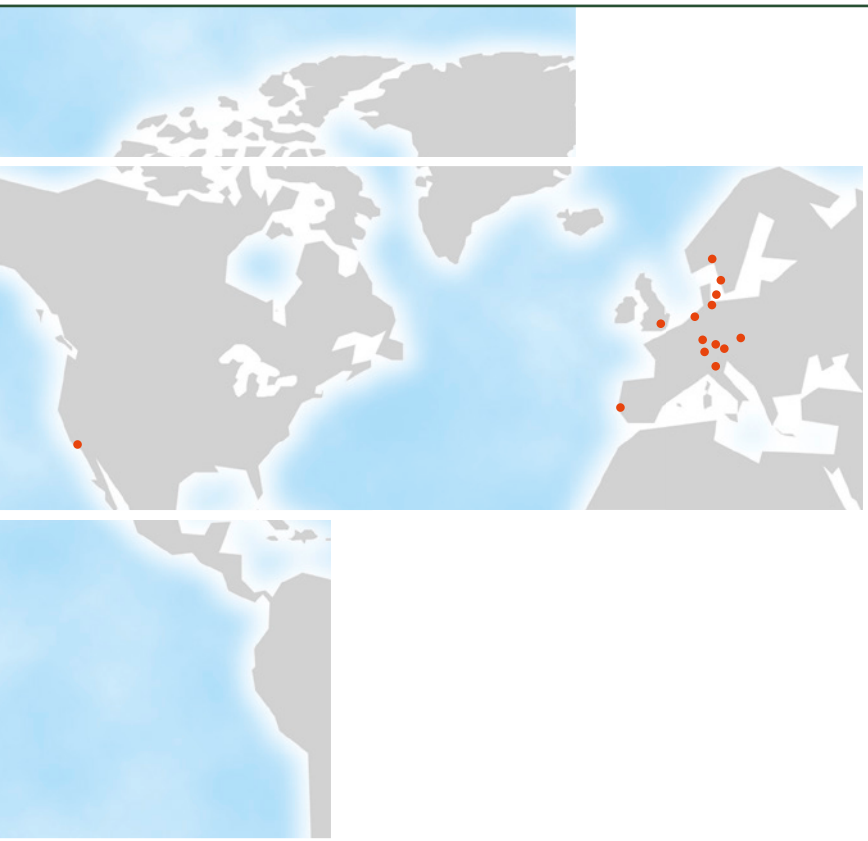

CODAN é conhecida internacionalmente como produtor e fornecedor de sistemas de administração médicos. O Grupo CODAN em todo o mundo emprega mais de 1500 pessoas.

O nome CODAN representa fiabilidade, qualidade e precisão baseada no conhecimento e experiência de mais de 60 anos de pesquisa e desenvolvimento. As nossas instalações fabris e empresas de vendas em todo o mundo prestam um serviço de excelência a todos os clientes no sector da saúde.

CODAN Gama de produtos

- Sistemas de infusão
- Sistemas de transfusão
- Tubos de extensão e conectores múltiplos
- Acessórios de infusão e transfusão
- Filtros de infusão e sistemas de filtro
- Produtos para neonatologia/pediatria
- Sistemas de aspiração, preparação e administração
- CODAN CYTO®
- Produtos Chemoprotect®
- Seringas descartáveis
- Sistemas invasivos de monitorização de pressão de sangue
- Bombas de infusão
- Outros sistemas CODAN

A conformidade dos sistemas de gestão da qualidade estabelecidos com as disposições da norma EN ISO 13485, da Diretiva do Conselho 93/42/CEE e/ou do Regulamento (UE) 2017/745 foi certificada pelos competentes e relevantes organismos notificados:

TÜV SÜD Product Service GmbH

CODAN Medizinische Geräte GmbH
23738 Lensahn, Germany

CODAN pvb Critical Care GmbH
85661 Forstinning, Germany

CODAN US Corporation · Santa Ana, CA 92704, USA

CODAN ARGUS AG · 6340 Baar, Switzerland

Presafe Denmark A/S

CODAN Medical ApS · 4970 Rødby, Denmark

CODAN Companies

CODAN Medizinische Geräte GmbH · Deutschland
CODAN pvb Critical Care GmbH · Deutschland
CODAN pvb Medical GmbH · Deutschland
CODAN 11, S.A. · Portugal
CODAN US Corporation · California · USA
CODAN Inc. · California · USA
CODAN NORGE AS · Norge
CODAN TRIPLUS AB · Sverige
CODAN Limited · Great Britain
CODAN FRANCE Sarl · France
CODAN Medical AG · Schweiz
CODAN ARGUS AG · Schweiz
CODAN BV · Nederland
CODAN s.r.l. · Italia
CODAN Medical GmbH · Österreich
CODAN Medical ApS · Danmark
CODAN DEHA ApS · Danmark
CODAN MEDITECH s.r.o. · Česká republika

Contact
CODAN Companies
Stig Husted-Andersen Straße 11 · 23738 Lensahn, Germany
Tel. +49 (0) 43 63 · 51 11 · Fax +49 (0) 43 63 · 51 12 14
codan@codan.de · www.codancompanies.com

The decisive connection

94.3147.08 / 2024-02